



**Mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central para o ano de 2018**  
(Nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Atribuições/competências/atividades (1)	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Cargos/carreiras/categorias											Área de formação académica e/ou profissional (4)	Nº de postos de trabalho ocupados	Nº de postos de trabalho criados e não ocupados	Nº de postos de trabalho a criar	Observações		
		Primeiro-secretário (2)	Chefe de Equipa D.I. 2.º grau (3)	Chefe de Equipa D.I. 3.º grau (3)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional							
Competência 1	Secretariado Executivo	1												Arquitetura Paisagista	1	1		(a), (c), (d)	
	Subtotal	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		1	1	0		
Competência 1	Unidade de Ambiente e Desenvolvimento		1											Engenharia Zootécnica	1	1		(a), (c), (d)	
Competência 2					1									Sociologia	1	0		(a) e (c)	
Competência 3					0										0	1		(a)	
Competência 4					1										1	0		(a) e (c)	
Competência 5					1										Engenharia Biofísica	1	0		(a)
Competência 6					1										1	0		(a)	
Competência 7					1										Geografia e Pl. Regional	1	0		(a)
Competência 8					0										Eng.ª Geográfica ou afim	0	1		(a)
Competência 9					1										Eng.ª Recursos Hídricos	1	0		(a)
Competência 10					0										Eng. Florestal e Rec. Naturais	0	1		(a)
Competência 11															Gestão/Economia	0	1		(a)
Atividade 1											1			Assistente Técnico	1	0		(a) e (c)	
	Subtotal	0	1	0	6	0	0	0	1	0	0	0	0		8	5	0		
Competência 1	Unidade de Gestão de Recursos			1										Gestão de Empresas	1	1		(a), (c), (d)	
Competência 2					0									Gestão RH /Matemática	0	1	1	(a) e (f)	
Competência 3					2									Gestão	2	1		(a)	
Competência 4					0									Direito	0	1		(a)	
Atividade 1					0					1				Assistente Técnico	1	1		(a) e (c)	
Atividade 2					0					1					1	0			
Atividade 3					0					1					1	0		(a)	
Atividade 4					0					0			0	Assistente Operacional	0	1		(a)	
	Subtotal	0	0	1	2	0	0	0	3	0	0	0		6	6	1			
Competência 1	Unidade de Inovação e Qualificação		1											Gestão Estratégica	1	1		(a), (c), (d)	
Competência 2					1									Ciências do Desporto	1	0		(a) e (c)	
Competência 3					1									Biologia	1	0		(a) e (c)	
Competência 4					1									Engenharia Informática	1	0	1	(a) e (c)	
Competência 5					1									Gestão	1	0		(a) e (c)	
Competência 6														Área Social	0	1		(a)	
Competência 7														Comunicação	0	1		(a)	
Atividade 1									2				Assistente Técnico	2	0		(a) e (c)		
	Subtotal	0	1	0	4	0	0	0	2	0	0	0		7	3	1			
Competência 1	Unidade de Gestão de Programas e Projetos Contratualizados			1										Economia	1	1		(a), (c), (d)	
Competência 2					2									Gestão / Economia	2	0		(a) e (c)	
Competência 3														Gestão / Economia	0	1		(b)	
Atividade 1										1				Assistente Técnico	1	0		(a) e (c)	
	Subtotal	0	0	1	2	0	0	0	1	0	0	0		4	2	0			
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>26</b>	<b>17</b>	<b>2</b>			

**Notas:**

(1) Ver anexo ao mapa de pessoal da CIMAC

(2) Diploma legal que criou o cargo - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

(3) Estatuto remuneratório dos dirigentes intermédios de 2.º e 3.º graus conforme os n.ºs 2, 3 e 4 do art.º 7.º do Regulamento Interno da CIMAC.

(4) A área de formação académica e/ou profissional identifica as áreas académicas dos trabalhadores da carreira/categoria de Técnico Superior.

(a) - Postos de trabalho com relação jurídica de emprego público, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - inclui os trabalhadores que transitaram de anterior nomeação.

(b) - Postos de trabalho com relação jurídica de emprego público, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

(c) - Postos de trabalho com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em Mobilidade Interna entre um Município associado e a CIMAC.

(d) - Na carreira de técnico superior, para além dos postos de trabalho efetivamente ocupados acrescem lugares destinados aos cargos de dirigente quando cessarem funções enquanto tal, atendendo a que são trabalhadores do mapa de pessoal da CIMAC.

(e) - Encontra-se a decorrer procedimento concursal comum para ocupação de posto (s) de trabalho, com relação jurídica de emprego público e exercício de funções públicas por tempo indeterminado.

(f) - Postos de trabalho com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo trabalhador se encontra em Mobilidade Interna entre a CIMAC e outra entidade pública.